

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCPR Nº 2024/000203

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: ROBERTO SCHULZE

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO CONTÁBIL INIDÔNEO. RELAÇÃO DE FATURAMENTO GERENCIAL EM DESACORDO COM DOCUMENTAÇÃO FISCAL E CONTÁBIL. REINCIDENTE. PENALIDADE DE SUSPENSÃO E CENSURA PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. **1.** PROFISSIONAL AUTUADO POR MANIPULAR FRAUDULENTAMENTE DOCUMENTO DE NATUREZA CONTÁBIL — RELAÇÃO DE FATURAMENTO GERENCIAL — EM BENEFÍCIO DA EMPRESA SOUZA TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA., DIVERGENTE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE 2022 E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE 2023. **2.** APESAR DE APRESENTAR DEFESA TEMPESTIVA, ADMITIU QUE O DOCUMENTO NÃO CONDIZIA COM A REALIDADE CONTÁBIL E DECLAROU TRATAR-SE DE PEÇA “NÃO OFICIAL”. ALEGOU QUE A EMISSÃO FOI MOTIVADA POR EXIGÊNCIA INFORMAL DA CONTRATANTE, SEM COMPROVAÇÃO DE USO EXTERNO OU PREJUÍZO A TERCEIROS. **3.** RESTOU CARACTERIZADA INFRAÇÃO ÉTICA POR ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO COM INFORMAÇÕES IRREALIS, INFRINGINDO OS DEVERES PROFISSIONAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DE ÉTICA (NBC PG 01), EM ESPECIAL OS DEVERES DE VERACIDADE E OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS CONTÁBEIS. **4.** REINCIDÊNCIA IDENTIFICADA POR DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO NO ANO DE 2021. IRREGULARIDADE ATUAL DEVIDAMENTE COMPROVADA E INSTRUÍDA NOS AUTOS. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR SEIS MESES E CENSURA PÚBLICA.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO A PENALIDADE APPLICADA DE **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES E CENSURA PÚBLICA**, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS “D” E “G” DO ART. 27 DO DL 9.295/46. UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 439ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 471ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 19/02/2025.